

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 135/94

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Alcebiades Tavares Dantas (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Fernando Roosevelt Rocha e José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente em substituição),

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 135/94):

"Autorizar a Presidência deste Egrégio Tribunal a suscitar conflito de competência, contra o Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Judiciária do Maranhão, por interferir em ato administrativo de competência exclusiva deste Regional, quando concedeu liminar em Mandado de Segurança nº 943466-0, Mandado que é matéria de competência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 07/dezembro/1994.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno